



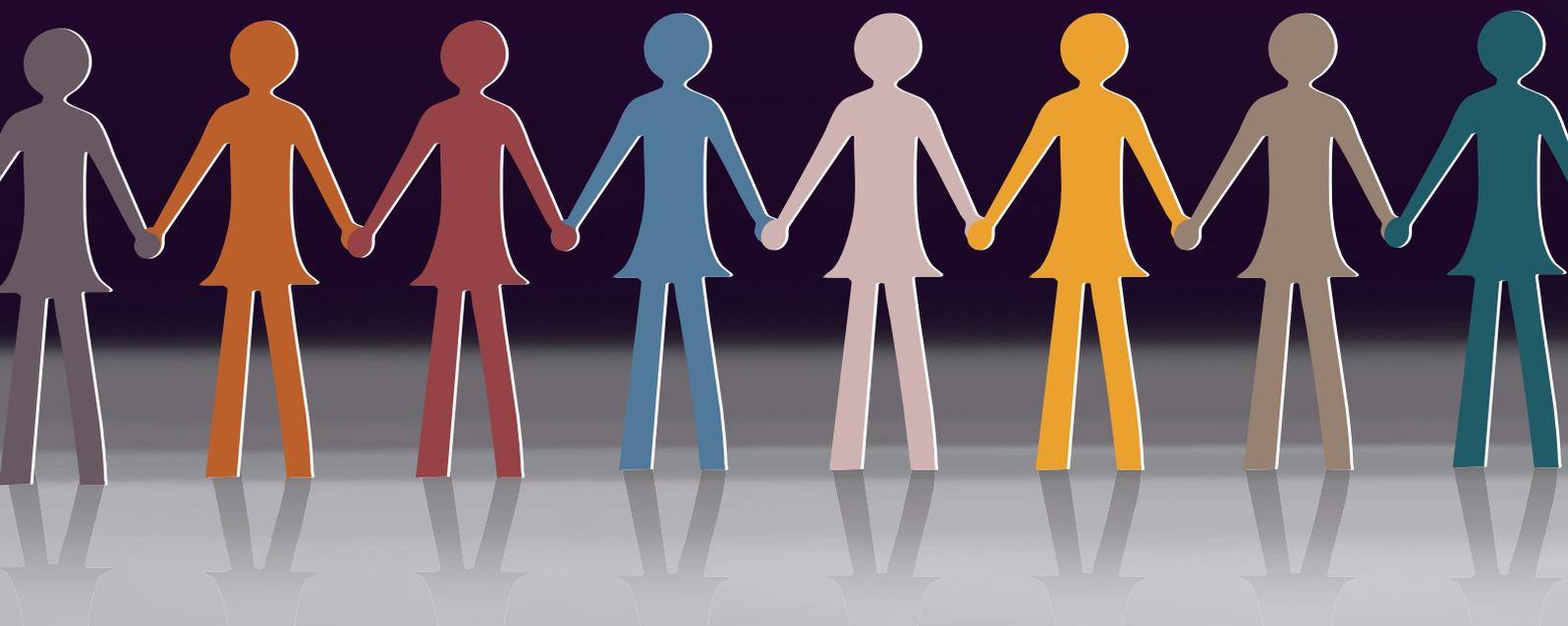
Escola Nacional
de Formação
e Aperfeiçoamento
de Magistrados

RELATÓRIO TÉCNICO - EVENTO MULHERES NA JUSTIÇA: NOVOS RUMOS DA RESOLUÇÃO CNJ N. 255

Mestrado profissional em direito
e poder judiciário da escola nacional
de formação e aperfeiçoamento
de magistrados

Núcleo de estudos e pesquisas
sobre gênero, direitos humanos
e acesso à justiça

Brasília – DF
2024



APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça¹, criado em 2021 e vinculado ao Mestrado Profissional em Direito e Poder Judiciário da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, tem por objetivo desenvolver e orientar pesquisas que articulam as relações de gênero e o Poder Judiciário, com enfoque nos Direitos Humanos das mulheres. O Núcleo é composto por magistradas e magistrados de vários ramos da justiça e conta com a participação de pesquisadoras e pesquisadores e professoras e professores de outras universidades e instituições que compõem o sistema de justiça.

Durante os três anos de funcionamento e com reuniões periódicas, o grupo coordenou cursos de capacitação para a magistratura, promoveu vários eventos e seminários, publicou dois relatórios de pesquisa sobre a participação feminina no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, além do relatório sobre Gênero e Direitos Humanos no Poder Judiciário². E, desde 2022, a convite do CNJ, vem colaborando no evento anual Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução n. 255, realizado com o objetivo de aperfeiçoar a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, instituída em 2018 por intermédio da Resolução CNJ n. 255³.

A aproximação do Núcleo com o CNJ ocorreu a partir de uma visita à então Conselheira Salise Monteiro Sanchotene, supervisora da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário naquele órgão, no dia 19 de setembro de 2022. Na oportunidade, integrantes do Núcleo apresentaram as pesquisas coletivas e individuais sobre a participação feminina no Poder Judiciário produzidas e em andamento à conselheira, estabelecendo-se uma profícua cooperação que redundou no convite para coordenação pedagógica e participação em painéis da primeira edição do evento Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução n. 255/2018, realizado em 17 e 18 de novembro de 2022.

¹ Registro no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Cf. NÚCLEO de estudos e pesquisas sobre gênero, direitos humanos e acesso à justiça. [S.l.: s.n.]: [20--]. Disponível em: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/764700>. Acesso em: 20 nov. 2024.

² Todos os trabalhos mencionados estão disponíveis gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.enfam.jus.br/publicacoes-3/anais/>.

³ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Resolução n. 255, de 4 de setembro de 2018**. Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Brasília, DF: CNJ, 2018. Disponível em: atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2670. Acesso em: 17 nov. 2024.

Imagem 1 - Visita de pesquisadoras do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça à então Conselheira Salise Monteiro Sanchotene em 19 de setembro de 2022



Fonte: Acervo Institucional do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça.

A ideia central do evento, conforme explicado à época pela então Conselheira Salise Monteiro Sanchotene, era, a partir dos debates trazidos pela academia e pelos integrantes do Poder Judiciário, apresentar ao CNJ proposições concretas de aperfeiçoamento da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina, o que motivou o formato de painéis com apresentação de pesquisas científicas e relatos de experiência e posterior trabalho em oficinas com todos os participantes. E, para conferir a representatividade mais abrangente possível, o CNJ encaminhou a todos os tribunais e às principais associações de classe o pedido para que enviassem ao menos um representante presencial⁴.

Nesse contexto, o Núcleo foi chamado para contribuir com a minuta de programação, a exposição em painéis e a coordenação somada com a execução das oficinas. Quanto à programação, o núcleo sugeriu alguns temas e painelistas com destaque acadêmico na temática do evento. Nos painéis, as integrantes Mariana Rezende Ferreira Yoshida, Adriana Ramos de Mello e Marcela Santana Lobo apresentaram pesquisas individuais e coletivas, entre essas, o 1º Relatório Parcial sobre a Participação das Magistradas no

⁴ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Ato Normativo n. 0005605-48.2023.2.00.0000. Relatora: Conselheira Salise Monteiro Sanchotene. **Diário da Justiça Eletrônico**: Brasília, DF, n. 221, p. 2-3, 19 set. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/dje/djeletronico?visaoid=tjdf.djeletronico.comum.internet.apresentacao.VisaoDiarioEletronicoInternetPorData>. Acesso em: 27 set. 2023.

Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias⁵. A coordenação e execução das oficinas somente foi possível a partir do total apoio da Enfam, que custeou a participação de cinco integrantes do Núcleo.

Para a coordenação e execução das oficinas, o Núcleo recorreu às Diretrizes Pedagógicas da Enfam, estabelecidas pela Resolução Enfam n. 7/2017⁶, segundo as quais

[...] a nova proposta de formação terá caráter humanista e interdisciplinar, em conformidade com o que estabelece os normativos da Enfam; será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida, e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade⁷.

Assim, o primeiro passo foi a confecção do planejamento das oficinas, nos moldes preconizados pelas Diretrizes Pedagógicas da Enfam, ou seja, com a problematização, teorização, formulação de hipóteses e proposta de intervenção na realidade⁸. Nesse ponto, o Núcleo contou com a valiosa contribuição voluntária do Professor Erisevelton Lima⁹, que, além de dar uma aula sobre teoria e prática de metodologias ativas às pesquisadoras, fez a revisão da matriz de planejamento elaborada pela líder e vice-líder do Núcleo.

De acordo com Léa das Graças Camargos Anastasiou e Leonir Pessate Alves, oficina, laboratório ou workshop consiste em “estratégia do fazer pedagógico em que o espaço de construção e reconstrução do conhecimento são as principais ênfases. É lugar de pensar, descobrir, reinventar, criar e recriar, favorecido pela forma horizontal na qual a relação se dá”. Assim, o método é marcado pelo “vivenciar de ideias, sentimentos,

⁵ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias**. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/publicacoes-3/anais/#flipbook-df_63728/1/. Acesso em: 20 nov. 2024.

⁶ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Resolução ENFAM n. 7 de 7 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados. Brasília, DF: Enfam, 2017. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/116264/Res_7_2017_enfam.pdf. Acesso em: 20 nov. 2024.

⁷ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Diretrizes Pedagógicas da ENFAM para formação e aperfeiçoamento de magistrados**. Brasília, DF: Enfam, 2017. p. 11. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/116264/Res_7_Enfam_2017_Diretrizes_Pedagogicas_Enfam%20_Texto_%20Principal.pdf. Acesso em: 20 nov. 2024.

⁸ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Diretrizes Pedagógicas da ENFAM para formação e aperfeiçoamento de magistrados: apêndice A**. Brasília, DF: Enfam, 2017. p. 16. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/ensino/diretrizes-pedagogicas/#flipbook-df_63759/1/. Acesso em: 20 nov. 2024.

⁹ Cf. CNPQ. Currículo do sistema de Currículos Lattes. Informações sobre o Prof. Dr. Erisevelton Silva Lima. Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/8292531091456124>. Acesso em: 22 nov. 2024.

experiências, num movimento de reconstrução individual e coletiva”, sendo que “a mobilização, a construção e a síntese do conhecimento estão imbricadas” e “no final das atividades os estudantes materializam suas produções”¹⁰.

Dessa maneira, o planejamento das oficinas contou com a seguinte “matriz”, utilizada por todas: objetivo geral; justificativa; objetivos específicos; conteúdo; problematização e levantamento dos eixos temáticos; fundamentação teórica e/ou legal; oficinas para análise das hipóteses e proposições; e, por fim, apresentação das propostas em pequenos grupos e bibliografia.

Na primeira edição do evento, foram realizadas cinco oficinas com os seguintes temas, escolhidos pelo CNJ: 1) participação feminina em tribunais; 2) participação feminina em bancas de concurso, formação inicial e formação continuada em gênero; 3) participação feminina no CNJ; 4) participação feminina em convocações/designações; e 5) participação feminina e Prêmio CNJ. Cada oficina contou com duas pesquisadoras do Núcleo, que desenvolveram a minuta do plano de trabalho. Após, foi apresentada e discutida a minuta às indicadas pelas outras instituições participantes das oficinas, quais sejam: CNJ, Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe e Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra, que auxiliaram na coordenação e execução. Depois dessa apresentação às demais instituições, foi elaborada a versão final do plano de oficina, que foi executado no evento.

Os resultados de todas as oficinas¹¹ foram apresentados ao final do evento e inspiraram a denominada 1ª Carta de Brasília pela Igualdade de Gênero no Poder Judiciário, que foi levada ao conhecimento do Plenário do CNJ e aprovada por unanimidade na sessão do dia 14 de março de 2023, quando “a Ministra Rosa Weber parabenizou a

¹⁰ ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Leonir Pessate (org.). **Processos de ensinagem na universidade**: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 5. ed. Joinville: Univille, 2005. p. 96.

¹¹ Cf. Aba “Outros Materiais” no sítio eletrônico do CNJ. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/politica-de-participacao-feminina/materiais/>. Acesso em: 22 nov. 2024.

Conselheira Salise Sanchotene e equipe pelo primoroso trabalho realizado¹². Outrossim, o Núcleo encaminhou à então Conselheira Salise Monteiro Sanchotene a compilação de todas as oficinas, que sugeriram ao CNJ diversas minutas de resoluções para o aperfeiçoamento da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Esses documentos foram todos publicados e estão disponíveis no site do CNJ¹³, constituindo importantíssima fonte de pesquisa.

Seguem algumas imagens dessa histórica 1ª edição do Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ N. 255.

Imagem 2 - Painéis com a participação de integrantes do Núcleo na 1ª edição do evento em 17 de novembro de 2022



Fonte: SILVEIRA, Luiz. Agência CNJ. Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720303754885/. Acesso em: 22 nov. 2024.

¹² Cf. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Secretaria Processual. **Ata da 3ª Sessão Ordinária (14 de março de 2023)**. Brasília, DF: CNJ, 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5013>. Acesso em: 20 nov. 2024.

¹³ Cf. Página do site eletrônico do CNJ sobre o evento “Mulheres na Justiça: Novos Rumos da Resolução CNJ n. 255”. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/politica-de-participacao-feminina/materiais/>. Acesso em: 23 dez. 2024.

Imagem 3 - Painéis com a participação de integrantes do Núcleo na 1ª edição do evento em 17 de novembro de 2022



Fonte: SILVEIRA. Luiz. Agência CNJ. Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720303754885/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Em 2023, nos dias 30 e 31 de agosto, no Superior Tribunal de Justiça – STJ, em Brasília – DF, foi realizada a 2ª edição do seminário, ainda sob a liderança da então Conselheira Salise Monteiro Sanchotene. E o Núcleo, mais uma vez, teve a honrosa oportunidade de contribuir com o CNJ de maneira muito similar à primeira edição, ou seja, com sugestões para a programação, nos painéis e na coordenação com execução das oficinas, porém com maior participação nos painéis, nos quais diversas pesquisadoras atuaram como debatedoras e expositoras com o apoio da Enfam.

A edição foi a última na gestão da Ministra Rosa Weber à frente do CNJ e da então Conselheira Salise Monteiro Sanchotene à frente da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, tendo como destaque a apresentação do parecer pro bono elaborado pelo Prof. Dr. Daniel Sarmento, constitucionalista vinculado à Universidade Estadual do Rio de Janeiro – Uerj, sobre a possibilidade de o CNJ instituir ação afirmativa de gênero para acesso aos tribunais de 2º grau, documento que, poucos dias depois, foi um dos pilares para a aprovação da Resolução CNJ n. 525/2023¹⁴, um marco na luta pela paridade de gênero no Poder Judiciário. Outro ponto relevante foi o painel com os relatos de mulheres que atuaram no movimento da Constituinte de 1988, Prof.ª Dr.ª Schuma Schumacher e Prof.ª Dr.ª Hildete

¹⁴ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Ato Normativo n. 0005605-48.2023.2.00.0000. Relatora: Conselheira Salise Monteiro Sanchotene. **Diário da Justiça Eletrônico**: Brasília, DF, n. 221, p. 2-3, 19 set. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/dje/djeletronico?visaoid=tjdf.djeletronico.comum.internet.apresentacao.VisaoDiarioEletronicoInternetPorData>. Acesso em: 27 set. 2023.

Pereira de Melo, bem como a apresentação e fomento dos coletivos independentes de magistradas, como o Antígona (de magistradas do Tribunal de Justiça do Paraná).

Da mesma forma, os trabalhos em oficina foram proveitosos e abordaram os seguintes temas: 1) participação feminina nos tribunais superiores; 2) prêmio de valorização das magistradas; 3) escolas judiciais e formação em gênero, raça e direitos humanos; 4) o protocolo integrado de prevenção e medidas de segurança voltado ao enfrentamento à violência praticada em face de magistradas e servidoras; 5) os movimentos coletivos de magistradas e servidoras; e 6) reescrita de decisões judiciais em perspectivas feministas. Cada oficina foi coordenada por, pelo menos, duas pesquisadoras do Núcleo e os resultados estão materializados na Carta de Brasília pela Igualdade de Gênero no Poder Judiciário de 2023¹⁵. Abaixo, algumas fotos com a presença do Núcleo na 2ª edição:

Imagem 4 - Painéis com a participação de integrantes do Núcleo na 2ª edição do evento entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023



Fonte: Nelson Jr. - Agência CNJ¹⁶.

¹⁵ Cf. CARTA de Brasília pela igualdade de gênero no Poder Judiciário de 2023. Brasília, DF: Enfam: STJ: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/12/carta-de-brasilia-pela-igualdade-de-genero-no-poder-judiciario-de-2023.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2024.

¹⁶ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720310873618/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Imagem 5 - Painéis com a participação de integrantes do Núcleo na 2ª edição do evento entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023



Fonte: Ana Araújo - Agência CNJ¹⁷.

Imagem 6 - Painéis com a participação de integrantes do Núcleo na 2ª edição do evento entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023



Fonte: Ana Araújo - Agência CNJ¹⁸.

¹⁷ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/53154244032/in/album-72177720310873-618/. Acesso em: 22 nov. 2024.

¹⁸ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720310873618/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Imagem 7 - Oficinas com a participação de integrantes do Núcleo na 2ª edição do evento entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023



Fonte: Luiz Silveira – Agência CNJ¹⁹.

Imagem 8 - Painéis com a participação de integrantes do Núcleo na 2ª edição do evento entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023



Fonte: Luiz Silveira - Agência CNJ²⁰.

¹⁹ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720310873618/. Acesso em: 22 nov. 2024.

²⁰ https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/53155263976/in/album-72177720310873618/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Imagem 9 - Painéis com a participação da líder do Núcleo na 2ª edição do evento entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023



Fonte: Luiz Silveira - Agência CNJ²¹.

Imagem 10 - Oficinas com a participação de integrantes do Núcleo na 2ª edição do evento entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023



Fonte: Romulo Serpa - Agência CNJ²².

²¹ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/53154682317/in/album-721777203108-73618. Acesso em: 22 nov. 2024.

²² Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/53157612195/in/album-7217772031087-3618/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Imagem 11 - Painéis com a participação de integrantes do Núcleo na 2ª edição do evento entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023



Fonte: Romulo Serpa - Agência CNJ²³.

Imagem 12 - Painéis com a participação de integrantes do Núcleo na 2ª edição do evento entre os dias 30 e 31 de agosto de 2023



Fonte: Romulo Serpa - Agência CNJ²⁴.

²³ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/53157630943/in/album-721777203108-73618. Acesso em: 22 nov. 2024.

²⁴ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720310873618/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, foi realizada no CNJ a 3ª edição²⁵, dessa vez sob a Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso e coordenação-geral da Conselheira Renata Gil, que passou a supervisionar a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário e convidou o Núcleo para atuar novamente na minuta de programação, exposição nos painéis e coordenação das oficinas. Dessa vez, dois pontos chamaram atenção: maior participação de servidoras, mais oficinas e a modalidade virtual, com detalhamento dos trabalhos mais à frente deste relatório. Ao final, foi redigida a 3ª Carta de Brasília, que está no prelo, com várias proposições e ações a serem implementadas pelo Poder Judiciário e pelas escolas da magistratura para garantir a igualdade de oportunidades para homens e mulheres. Seguem algumas imagens do referido evento:

Imagem 13 - Abertura do evento entre os dias 12 e 13 de setembro de 2024, com a Dra. Leila Mascarenhas; a Conselheira do CNJ Renata Gil; o Ministro Sebastião Júnior (STJ); o Corregedor do CNJ e ex-Diretor da Enfam, Ministro Mauro Campbell Marques; a Ministra Maria Helena Mallmann (TST); a Ministra Elizabeth Rocha (STM); a Embaixadora do Brasil Irene Vida Gala; e a advogada e doutora Ana Maria Reis



Fonte: G. Dettmar - Agência CNJ²⁶.

²⁵ Abertura da 3ª Edição no canal do Conselho Nacional de Justiça. Cf. MULHERES na Justiça: novos rumos da Resolução n. 255 – 3ª edição – 12 de setembro (manhã). [Brasília, DF]: CNJ, 2024. 1 vídeo (180 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/live/szBF3Ww5m6U?si=Gc80XfxSqU2rUUND>. Acesso em: 22 nov. 2024.

²⁶ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Imagem 14 - Painel 1 do evento “Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ n. 255” – Des. Adriana Ramos de Mello (TJRJ), Cons. Renata Gil, Des. Salise Sanhotene (TRF4), Mariana Yoshida (TJMS)



Fonte: G. Dettmar - Agência CNJ²⁷.

Imagem 15 - Painel 2: Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário – Inteligência Artificial e Grupos Minorizados



Fonte: Zeca Ribeiro - Agência CNJ²⁸.

²⁷ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/. Acesso em: 22 nov. 2024.

²⁸ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Imagem 16 - Painéis com a participação de integrantes do Núcleo na 3ª edição do evento entre os dias 12 e 13 de setembro de 2024



Fonte: Agência CNJ²⁹.

Imagem 17 - Oficinas com a participação de integrantes do Núcleo na 3ª edição do evento entre os dias 12 e 13 de setembro de 2024



Fonte: Ana Araújo - Agência CNJ³⁰.

²⁹ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/. Acesso em: 22 nov. 2024.

³⁰ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Imagem 18 - Oficinas com a participação de integrantes do Núcleo na 3ª edição do evento entre os dias 12 e 13 de setembro de 2024



Fonte: Ana Araújo - Agência CNJ³¹.

Imagem 19 - Oficinas com a participação de integrantes do Núcleo na 3ª edição do evento entre os dias 12 e 13 de setembro de 2024



Fonte: Ana Araújo - Agência CNJ³².

³¹ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/. Acesso em: 22 nov. 2024.

³² Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Imagem 20 - Oficinas com a participação de integrantes do Núcleo na 3ª edição do evento entre os dias 12 e 13 de setembro de 2024



Fonte: Ana Araújo - Agência CNJ³³.

Imagem 21 - Oficinas com a participação de integrantes do Núcleo na 3ª edição do evento entre os dias 12 e 13 de setembro de 2024



Fonte: Ana Araújo - Agência CNJ³⁴.

³³ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/. Acesso em: 22 nov. 2024.

³⁴ Disponível em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/. Acesso em: 22 nov. 2024.

Nesse sentido, o evento Mulheres na Justiça tem sido um importante marco na luta pela igualdade de gênero no Poder Judiciário brasileiro. Ao trazer as questões de gênero para o debate e dar visibilidade para os desafios e obstáculos que as mulheres enfrentam na carreira judicial, o encontro pavimentou o caminho para futuras ações e colaborações que busquem não apenas aumentar a participação feminina no Poder Judiciário, mas também promover uma cultura de respeito e igualdade no Judiciário.

ADRIANA RAMOS DE MELLO

Professora do Mestrado Profissional Enfam. Líder do grupo de estudos e pesquisa em Gênero, Direitos Humanos e Acesso à justiça da Enfam. Desembargadora do TJRJ

MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA

Mestra em Direito e Poder Judiciário pela Enfam. Vice-líder do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Enfam. Juíza de Direito do TJMS

SUMÁRIO

- 21** INTRODUÇÃO
- 25** PRODUTOS DAS OFICINAS
- 25** OFICINAS 1 E 2 – A PRODUÇÃO ACADÊMICA DAS MULHERES DA JUSTIÇA: PROJETO CITE UMA MULHER (PRESENCIAL E VIRTUAL)
- 28** OFICINA 3 – A SAÚDE DA MULHER SERVIDORA E MAGISTRADA: PLANEJAMENTO DE CARREIRA E SAÚDE FINANCEIRA (PRESENCIAL)
- 30** OFICINA 4 – A SAÚDE DA MULHER SERVIDORA E MAGISTRADA: PLANEJAMENTO DE CARREIRA E SAÚDE FINANCEIRA (VIRTUAL)
- 34** OFICINA 5 – FORMAÇÃO EM GÊNERO E DIREITOS HUMANOS E APLICAÇÃO DO PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NAS ESFERAS JUDICIAL E ADMINISTRATIVA (PRESENCIAL)
- 36** OFICINA 6 – O TELETRABALHO PARA MAGISTRADAS E SERVIDORAS E A RESOLUÇÃO N. 481 DO CNJ (PRESENCIAL)

INTRODUÇÃO

A 3ª edição do evento Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ n. 255/2018 é a primeira após a modificação feita pela Resolução CNJ n. 540/2024³⁵, que em seu art. 2-B previu que:

Art. 2º-B A realização de um seminário nacional para fortalecimento e proposições concretas de aperfeiçoamento da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina integrará o calendário anual do CNJ e será realizado, preferencialmente, no mês de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Os tribunais, conselhos e seções judiciárias deverão realizar reuniões preparatórias ao seminário previsto no caput, para balanço das atividades das comissões e grupos locais sobre equidade de gênero e equidade racial e para indicar ao menos uma magistrada para representar o órgão no seminário nacional.

A alteração normativa citada é fruto do trabalho da Oficina 1 da primeira edição do evento, realizada em 2022, que sugeriu a seguinte minuta de redação:

Art. 3º-A Será incorporado ao calendário de eventos do Poder Judiciário um seminário anual temático para debate e fortalecimento da política instituída por esta resolução.

§ 1º Os tribunais deverão realizar anualmente reuniões preparatórias para o seminário previsto no *caput*, cujo objeto deverá englobar também um balanço das atividades das comissões e grupos locais, com os resultados concretos dessas atividades, bem como enviar pelo menos um delegado eleito para o seminário nacional³⁶.

³⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução n. 540, de 18 de dezembro de 2023. Altera a Resolução CNJ n. 255/2018 e dispõe sobre a paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário. **Diário da Justiça Eletrônico**: Brasília, DF, n. 307, p. 4, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original12542620240109659d4202b78a0.pdf>. Acesso em: 24 set. 2024.

³⁶ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Mulheres na Justiça**: novos rumos da Resolução CNJ n. 255. Brasília, DF: CNJ, 2023, p. 7. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/10/resultados-mulheres-na-justica-documento.pdf>. Acesso em: 24 set. 2024.

A conversão da proposta advinda de trabalho em oficina para uma resolução no âmbito do CNJ evidencia o potencial que o método utilizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam tem para gerar políticas judiciárias, sobretudo quando o órgão destinatário se dispõe a efetivamente olhar com atenção para os resultados obtidos, que têm como característica principal a construção a partir da horizontalidade, conferindo a todos, independentemente do cargo que ocupam dentro do Poder Judiciário, a oportunidade de apresentar resoluções aos problemas vividos no dia a dia da instituição, dentre eles a discriminação por motivo de gênero.

Tanto é assim que, ao buscar na plataforma de pesquisa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ os atos normativos atinentes à Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, usando o termo “mulheres na justiça”, aparecem as Resoluções n. 525 (que dispõe sobre ação afirmativa de gênero para acesso das magistradas aos tribunais de 2º grau) e n. 540 (que dispõe sobre a paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário), as quais invocam de forma expressa em seus “considerandos”, dentre outros motivos, “o teor das Cartas de Brasília, alusivas às 1ª e 2ª edições do Seminário Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ n. 255/2018, realizados pelo CNJ em 2022 e 2023”³⁷.

Nessa 3ª edição, as oficinas novamente contaram com a parceria da Enfam para a coordenação pedagógica e o apoio das principais associações de classe, embora tenha carecido da participação mais contundente dos tribunais, pois não se teve notícia da consecução e dos resultados das reuniões preparatórias mencionadas no § 1º, do art. 2-B, da Resolução CNJ n. 540/2024.

Os temas das oficinas foram sugeridos pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e Acesso à Justiça da Enfam, que, a pedido da Conselheira Renata Gil, encaminhou uma minuta de programação pensada a partir dos principais desafios notados em pesquisas científicas para a efetivação da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. No âmbito do CNJ, essas sugestões sofreram algumas modificações e, ao final, realizaram-se as seguintes oficinas:

³⁷ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução n. 525 de 27 de setembro de 2023. Altera a Resolução CNJ n. 106/2010, dispondo sobre a ação afirmativa de gênero, para acesso das magistradas aos tribunais de 2º grau. **Diário da Justiça Eletrônico**: Brasília, DF, n. 229, p. 8, 27 set. 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1449432023092865159287cb773.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2024.; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução n. 540, de 18 de dezembro de 2023. Altera a Resolução CNJ n. 255/2018 e dispõe sobre a paridade de gênero, com perspectiva interseccional de raça e etnia, em atividades administrativas e jurisdicionais no âmbito do Poder Judiciário. **Diário da Justiça Eletrônico**: Brasília, DF, n. 307, p. 3, 22 dez. 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original12542620240109659d4202b78a0.pdf>. Acesso em: 24 set. 2024.

OFICINAS 1 e 2 – A Produção Acadêmica das Mulheres da Justiça: Projeto Cite uma Mulher (presencial e virtual)

OFICINA 3 – A Saúde da Mulher Servidora e Magistrada: Planejamento de Carreira e Saúde Financeira (presencial)

OFICINA 4 – A Saúde da Mulher Servidora e Magistrada: Planejamento de Carreira e Saúde Financeira (virtual)

OFICINA 5 – Formação em Gênero e Direitos Humanos e Aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero nas Esferas Judicial e Administrativa (presencial)

OFICINA 6 – O Teletrabalho para Magistradas e Servidoras e a Resolução CNJ n. 481, do CNJ (presencial)

OFICINA 7 – O Protocolo para Prevenção e Medidas de Segurança para Magistradas e Servidoras Vítimas de Violência Doméstica e Familiar (presencial)

OFICINA 8 – Acompanhamento das Resoluções CNJ n. 525/2023 e 540/2023 (presencial)

A coordenação dos trabalhos ficou a cargo dos seguintes pesquisadores e facilitadores:

PESQUISADORAS ENFAM	FACILITADORES
Adriana Ramos de Mello	Adriana Franco
Andréa Brasil Teixeira Martins	Adriana Pinheiro Freitas
Bárbara Lívio	Ana Cristina Pimentel Carneiro
Camila Salmoria	Bruno José Perusso
Fabiane Borges Saraiva	Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira
Juliana Mendes Pedrosa	Celina Coelho
Karina Silva Araújo	Daisy Pereira
Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio	Dayna Lannes Andrade
Lívia Lúcia Oliveira Borba	Débora Cassiano Redmond
Lorany Serafim Morelato	Domitila Manssur
Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti	Elysangela de Souza Castro Dickel
Marcela Pereira da Silva	Isabela Costa
Marcela Santana Lobo	Janaína Castilho
Mariana Rezende Ferreira Yoshida	Julianne Freire Marques

PESQUISADORAS ENFAM	FACILITADORES
Melyna Machado Mescouto Fialho	Luciana Rocha
Mírian Zampier de Rezende	Mara Lina Silva do Carmo
Monique Ribeiro de Carvalho Gomes	Márcia Souza
Raffaella Cássia de Sousa	Mariel Cavalin dos Santos
	Meg Gomes
	Patrícia Pereira de Sant'Anna
	Sandra Correa
	Therezinha Astolphi Cazerta

A característica comum de todas as oficinas é o desenvolvimento da ação formativa a partir dos princípios pedagógicos da Enfam, que, conforme enfatizado:

[...] requer a contextualização dos conhecimentos na perspectiva da análise dos problemas imbricados no cotidiano profissional dos magistrados. Com base na problematização e na adoção de metodologias ativas, os processos sistematizados de ensino e de aprendizagem promovem a integração/ articulação teoria-prática, visando ao desenvolvimento de competências, encaradas como a capacidade de resolver problemas, mobilizando conhecimentos, experiências, aptidões específicas, comportamentos e habilidades transferidos para novas situações³⁸.

Como foi dito, historicamente, a adoção de tais princípios no contexto do evento Mulheres na Justiça tem se mostrado muito eficaz para, a partir da identificação das barreiras institucionais de gênero enfrentadas por magistradas e servidoras, gerar soluções concretas, que podem se tornar políticas judiciais. E, tal qual nos anos anteriores, os trabalhos em oficinas geraram inúmeras e relevantes sugestões ao CNJ para a efetividade e o aperfeiçoamento da Resolução CNJ n. 255/18, como se pode verificar em detalhes nas seções seguintes.

Dessa maneira, considerando sobretudo que o evento em questão está no calendário anual do Poder Judiciário nacional, é importante que a atuação em rede do CNJ, da Enfam e das associações seja cada vez mais abrangente e cooperativa.

³⁸ ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). **Projeto Político-Pedagógico da Enfam**: diretrizes gerais para realizar e orientar a formação e o aperfeiçoamento da Magistratura (Justiças Federal e Estadual). Brasília, DF: ENFAM, 2019, p. 34. Disponível em: <https://www.enfam.jus.br/institucional/gestao-estrategica/ppp/>. Acesso em: 24 set. 2024.

PRODUTOS DAS OFICINAS³⁹

OFICINAS 1 E 2 – A PRODUÇÃO ACADÊMICA DAS MULHERES DA JUSTIÇA: PROJETO CITE UMA MULHER (PRESENCIAL E VIRTUAL)

FACILITADORAS	Bárbara Lívio (CNJ) Monique Ribeiro de Carvalho Gomes (Enfam) Juliana Mendes Pedrosa (Enfam) Marcela Pereira da Silva (Enfam) Camila Salmoria (Enfam) Mirian Zampier (Enfam) Adriana Pinheiro Freitas (Anamatra)
OBJETIVO	Incentivar a produção e a difusão acadêmica feminina, bem como a colaboração acadêmica entre mulheres.
MÉTODOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentação das participantes. 2. Divisão das participantes em dois grupos, sendo um presencial e outro virtual. As escritas incluíram suas pesquisas acadêmicas, com o objetivo de difundir o conhecimento, incentivar a produção acadêmica feminina e promover a colaboração entre as mulheres. 3. Durante a oficina virtual, com o uso da plataforma Miro, as participantes puderam colaborar com as propostas de pesquisas, enviando comentários. Simultaneamente, no mesmo aplicativo, foi criado um painel virtual no qual os participantes inseriram os nomes de juristas femininas e suas respectivas pesquisas, utilizando notas sugestivas para colaborar com as pesquisas apresentadas, enviando comentários. 4. Abertura de espaço para debates dos grupos acerca das pesquisas e de enunciados.

³⁹ Cf. Todas as fotos do evento, com painéis e oficinas, disponibilizadas pelo Conselho Nacional de Justiça em: https://www.flickr.com/photos/cnj_oficial/albums/72177720320275206/page2. Acesso em: 22 nov. 2024.

<p>RESULTADOS</p>	<p>Com a utilização dos métodos acima descritos, sobrevieram os seguintes enunciados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. ELABORAR recomendação para que os tribunais e as escolas judiciais vinculadas à formação e ao aperfeiçoamento de magistradas e magistrados e servidoras e servidores para que adotem, como política institucional, a promoção da igualdade de gênero com perspectiva interseccional e diversidade científica nas referências bibliográficas e citações utilizadas por expositoras em cursos fornecidos ao público, seja ele interno ou externo. A política deverá garantir, preferencialmente, ainda, a inclusão de perspectivas plurais, contemplando autoras de diferentes áreas do conhecimento, origens geográficas, etnias, raças e correntes de pensamento, com vistas a fomentar a pluralidade e a publicidade, além de enriquecer o debate jurídico. 2. PROMOVER campanhas de conscientização sobre a importância de citar autoras. O Poder Judiciário deve promover campanhas internas de conscientização que ressaltem a importância de citar e valorizar as contribuições de autoras mulheres, incentivando a inclusão de jurisprudência e doutrina elaboradas por elas, rompendo a invisibilidade acadêmica de suas produções. 3. FOMENTAR a criação de bibliotecas especializadas, bases de dados, periódicos e publicações para facilitar o acesso a obras e artigos de mulheres do Judiciário, por meio de bibliotecas digitais e físicas, com acervos amplos e atualizados, incentivando magistradas e magistrados, servidoras e servidores a utilizarem essas fontes em suas decisões e áreas de atuação.
<p>OUTROS REGISTROS</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O resultado do painel virtual consta ao final, confeccionado com auxílio da plataforma Miro. 2. Formação de um grupo de WhatsApp denominado Mulheres na Ciência para compartilhamento de pesquisa e cooperação feminina.



Título da pesquisa e nome da pesquisadora

- 1. A atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015
- 2. O papel da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015
- 3. A atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015
- 4. O papel da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015
- 5. A atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015
- 6. O papel da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015
- 7. A atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015
- 8. O papel da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015
- 9. A atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015
- 10. O papel da mulher no Poder Judiciário brasileiro: uma análise sob a perspectiva da Resolução CNJ nº 255/2015

Comentários



- Muito importante esta pesquisa sobre a atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro, promovendo a discussão da Resolução CNJ nº 255/2015.
- A pesquisa traz uma visão importante sobre a atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro, promovendo a discussão da Resolução CNJ nº 255/2015.
- É interessante observar a análise da atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro, promovendo a discussão da Resolução CNJ nº 255/2015.
- A pesquisa traz uma visão importante sobre a atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro, promovendo a discussão da Resolução CNJ nº 255/2015.
- É interessante observar a análise da atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro, promovendo a discussão da Resolução CNJ nº 255/2015.

Oficina 2: A Produção Acadêmica das Mulheres da Justiça: Projeto Cite uma Mulher

- | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Vanessa Siqueira | Ada Pellegrini Grinover | Lívia Silveira | Luiza Silveira | Tereza Alvim | Elita Moraes | Margareta Maria Kuntz | Marela Puga |
| Barbara Livo | Marcela Pereira da Silva | Rafaela Cassia de Sousa | Silvia Zanella de Pietro | Fernanda Rezenda Martins | Alina Teófilo Leal Nunes | Melina Fachin | Estefânia Barbosa |
| Juliana Mendes Pedrosa | Majyna Machado Mesquita Filho | Marcela Santana Lobo | Livia Sant'ana | Muriqui Thomaz de Moraes Feres | Raquel Coelho de Freitas | Malena Costa | Christine Oliveira Peter da Silva |
| MARIANA REZENDE FERREIRA YOSHIDA | Kerina Daniela Gomes de Matos | Luana Steffens | Tania Maria Alves Barbosa | Marcia Santos em Branco Pimentel | Helioisa Estelitta | Leticia Marques Osório | Salete Maria da Silva |
| Letícia Nunes Daher | Yvairé Lopes dos Santos | Jeanne Tavares | Inês Virginia Prado Sobier | Regina Helena Costa | Diamia Ribeiro | Maria Lúcia Tavares | Estefânia Barbosa |
| Neusa Santos Souza | Soraila da Rosa Mendes | Hebe Mattos e Martha Azeu | Luciana de Aboim Machado | Regina Helena Costa | Valeska Zanello | Flávia Pivovasan | Patricia Bertolin |
| Judith Butler | Jane Reis | Silene Cristina Pimentel Costa | Luciana de Aboim Machado | Regina Helena Costa | Caroline Taub | Jurema Carolina da Silveira Gomes | Grasielle Vieira |
| Patrícia Milano Périgo | Isabella Ferrari | Andra Pachá | Luciana de Aboim Machado | Regina Helena Costa | Caroline Taub | Jurema Carolina da Silveira Gomes | Grasielle Vieira |
| Bruna Angotti | Isabella Ferrari | Andra Pachá | Luciana de Aboim Machado | Regina Helena Costa | Caroline Taub | Jurema Carolina da Silveira Gomes | Grasielle Vieira |
| Run Bader Gineburg | Isabella Ferrari | Andra Pachá | Luciana de Aboim Machado | Regina Helena Costa | Caroline Taub | Jurema Carolina da Silveira Gomes | Grasielle Vieira |
| TAS Schilling Peraz | Isabella Ferrari | Andra Pachá | Luciana de Aboim Machado | Regina Helena Costa | Caroline Taub | Jurema Carolina da Silveira Gomes | Grasielle Vieira |
| Luana | Isabella Ferrari | Andra Pachá | Luciana de Aboim Machado | Regina Helena Costa | Caroline Taub | Jurema Carolina da Silveira Gomes | Grasielle Vieira |
| É interessante observar a análise da atuação da mulher no Poder Judiciário brasileiro, promovendo a discussão da Resolução CNJ nº 255/2015. | Isabella Ferrari | Andra Pachá | Luciana de Aboim Machado | Regina Helena Costa | Caroline Taub | Jurema Carolina da Silveira Gomes | Grasielle Vieira |

OFICINA 3 – A SAÚDE DA MULHER SERVIDORA E MAGISTRADA: PLANEJAMENTO DE CARREIRA E SAÚDE FINANCEIRA (PRESENCIAL)

<p>FACILITADORAS</p>	<p>Fabiane Borges Saraiva (Enfam) Meg Gomes (CNJ) Isabella Costa (CNJ)</p>
<p>OBJETIVOS</p>	<p>Objetivo geral: propor medidas cabíveis para o efetivo cumprimento da Resolução CNJ n. 255/2018, com ênfase na necessidade de identificar fatores que impedem a adequada participação feminina no Poder Judiciário e relacionados às estruturas patriarcais que permeiam temáticas como economia do cuidado, maternidade, carreira, liderança e independência financeira.</p> <p>Objetivos específicos: propor medidas específicas atinentes à carreira e à formação da mulher servidora e magistrada que possam, com as lentes da economia do cuidado e da saúde financeira, romper barreiras que obstam a efetiva e paritária participação feminina no Poder Judiciário.</p> <p>As recentes alterações na Resolução CNJ n. 255 almejam a busca da concretização da participação equânime de homens e mulheres do Poder Judiciário, com medidas para fins de fomentar a paridade de gênero nos tribunais, nos cargos de liderança e nos espaços de poder. Identifica-se, contudo, a existência histórica e cultural de fatores que obstam a liderança feminina, reconhecidos pela OIT e pela ONU Mulheres, tais como maiores responsabilidades familiares das mulheres, funções atribuídas a homens e mulheres, estereótipos de discriminação contra mulheres, ausência de capacitação sobre liderança para as mulheres, ausência de soluções que envolvam trabalho flexível e noção generalizada de que direção é tarefa de homens. Nesse contexto, vislumbra-se a necessidade de debates, diálogo e proposições que enfrentam os óbices fáticos encontrados pelas servidoras e magistradas, notadamente no que tange ao planejamento da carreira e da saúde financeira, impactando na efetiva participação feminina e equânime no Poder Judiciário e em cargos de liderança.</p>
<p>MÉTODOS</p>	<p>Apresentação das participantes.</p> <p>Aula expositiva-dialogada, com a apresentação dos dados.</p> <p>Divisão das participantes em dois grupos para discussão dos eixos: bancas de concurso e formação de magistradas e magistrados.</p> <p>Após o debate dos grupos, foram apresentadas por escrito às facilitadoras as conclusões obtidas.</p>

<p>RESULTADOS</p>	<p>Com a utilização dos métodos acima descritos, sobrevieram os seguintes enunciados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. SUGERIR aos tribunais que ofereçam cursos de formação da economia do cuidado, assim como capacitação em finanças voltadas para a mulher, com informações sobre programação para aposentadoria. 2. RECOMENDAR aos tribunais a criação de canais para que as mulheres sejam ouvidas nas construções das metas do CNJ e que o Conselho fiscalize o cumprimento de seus normativos/resoluções, por meio da criação de comitês de participação feminina nos tribunais. 3. RECOMENDAR aos tribunais que sejam usados critérios objetivos para nomeação em cargos de chefia dos tribunais, para progressão, no caso de servidoras, e promoção por merecimento das magistradas. 4. SUGERIR aos tribunais a criação de creches e berçários e a designação de substitutas para licença-maternidade/lactante de magistradas e servidoras, bem como garantam que o valor do subsídio e remuneração sejam mantidos pelo menos pelo período de licença-maternidade/lactante. 5. RECOMENDAR aos tribunais que seja facilitada a denúncia ao assédio, garantindo o anonimato da vítima. 6. SUGERIR a criação de seguro para caso de incapacidade permanente. 7. RECOMENDAR aos tribunais que considerem, para fins de promoção, a saúde ambiental e organizacional no trabalho, e não apenas o atingimento de metas, bem como flexibilizem o horário de trabalho para ajudar na sobrecarga física, e que a perda de cargo ou função obedeça a critérios objetivos.
<p>OUTROS REGISTROS</p>	<p>---</p>

OFICINA 4 – A SAÚDE DA MULHER SERVIDORA E MAGISTRADA: PLANEJAMENTO DE CARREIRA E SAÚDE FINANCEIRA (VIRTUAL)

<p>FACILITADORAS</p>	<p>Lorany Serafim Morelato (Enfam) Isabela Costa e Janaína Castilho (CNJ) Márcia Souza (Ajufe) Elysangela de Souza Castro Dickel e Patrícia Pereira de Sant’Anna (Anamatra)</p>
<p>OBJETIVOS</p>	<p>Objetivo geral: propor medidas cabíveis para o efetivo cumprimento da Resolução n. 255/2018 do CNJ, com ênfase na necessidade de identificar fatores que impedem a adequada participação feminina no Poder Judiciário e são relacionados às estruturas patriarcais que permeiam temáticas como economia do cuidado, maternidade, carreira, liderança e independência financeira.</p> <p>Objetivos específicos: As recentes alterações na Resolução n. 255 do CNJ almejam a busca da concretização da participação equânime de homens e mulheres do Poder Judiciário, com medidas cujo objetivo é o de fomentar a paridade de gênero nos tribunais, nos cargos de liderança e nos espaços de poder. Identifica-se, contudo, a existência histórica e cultural de fatores que obstam a liderança feminina, reconhecidos pela OIT e pela ONU Mulheres, tais como maiores responsabilidades familiares das mulheres, diferenças nas funções atribuídas aos homens e às mulheres, estereótipos de discriminação contra mulheres, ausência de capacitação sobre liderança para as mulheres, ausência de soluções que envolvam trabalho flexível e noção generalizada de que direção é tarefa de homens. Nesse contexto, vislumbra-se a necessidade de debates, diálogo e proposições que enfrentem os óbices fáticos encontrados pelas servidoras e magistradas, notadamente no que tange ao planejamento da carreira e saúde financeira, impactando na efetiva participação feminina e equânime no Poder Judiciário e em cargos de liderança.</p> <p>Desse modo, propor medidas específicas atinentes à carreira e à formação da mulher, servidora ou magistrada, que possam, com as lentes da economia do cuidado e da saúde financeira, romper barreiras que obstam a efetiva e paritária participação feminina no Poder Judiciário, é essencial no cenário exposto.</p>

MÉTODOS	<ol style="list-style-type: none">1. No ambiente virtual, iniciou-se com a apresentação dos participantes, bem como com a explicação da metodologia (contrato pedagógico) que seria abordada na oficina.2. Depois, houve a divisão em cinco grupos (salas virtuais), cada um deles com uma coordenadora/facilitadora. Elas estavam com as mesmas perguntas para nortear o debate e a formação de proposições. As primeiras perguntas tiveram como enfoque a ambientação, o acolhimento e as impressões com a temática: A (in) visibilidade da economia do cuidado e da saúde financeira das mulheres pelo Poder Judiciário – ambientação e impressões. As outras duas foram direcionadas à proposição de ações e mecanismos concretos a serem implementados. Cada coordenadora elegeu uma relatora para auxiliar nas anotações.3. Ao final, no retorno ao grupo com todos os participantes, oportunidade em que as coordenadoras e relatoras apresentaram os debates e as propostas de enunciados para validação no grande grupo. Os enunciados eventualmente similares foram condensados e apresentados pela pesquisadora da Enfam, que conduzia os trabalhos e os submetia à aprovação do grupo no mesmo momento.
----------------	---

<p>RESULTADOS</p>	<p>Com a utilização dos métodos descritos anteriormente, sobrevieram as seguintes propostas de enunciados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Recomendar que os tribunais criem um núcleo específico de apoio à magistrada e à servidora gestante e lactante para auxiliar desde o requerimento inicial de licença até o retorno da maternidade, incluindo o estabelecimento de mecanismos de cooperação entre unidades judiciais durante a licença-maternidade para evitar sobrecarga de trabalho no período subsequente; a manutenção no cargo ou na função desenvolvida; e o acompanhamento psicossocial. <p>A referida proposição está em consonância com o disposto na Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – Cedaw, notadamente art. 11, item 2 e na Recomendação Geral n. 23 do Comitê Cedaw.</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. Recomendar aos tribunais que prevejam em suas normativas a possibilidade de flexibilização de jornada de trabalho para servidoras e magistradas mães – notadamente no período da primeira infância – ou para responsável pelos cuidados de dependentes com enfermidades, e com o respectivo treinamento dos gestores, atentando-se ao previsto no item 11 da Recomendação Geral n. 23 da Cedaw. 3. Promover pesquisas sobre o endividamento das mulheres magistradas e servidoras e o trabalho de educação acerca das finanças e endividamento no que diz respeito à mentalidade e à quebra de barreiras estruturais, pessoais e sociais que retiram da mulher a autonomia para administrar suas finanças. 4. Promover a preparação de mulheres magistradas e servidoras para a redução de renda decorrente da aposentadoria, por meio de planejamento financeiro e disponibilização de cursos específicos pelas escolas judiciais. 5. Instituir programa de preparação para a aposentadoria com perspectiva de gênero no âmbito do Poder Judiciário Nacional. 6. Fomentar a realização de programas de sensibilização de servidores e magistrados homens para masculinidade saudável, com foco em gestão. 7. Recomendar aos tribunais que não haja prejuízo remuneratório, de serviço e para fins de progressão/promoção na carreira, durante período de afastamento de mulheres servidoras e magistradas para o exercício de mandatos classistas, convocações e auxílios.
--------------------------	--

OUTROS REGISTROS	<p>A oficina foi realizada na modalidade virtual e evidenciou-se a permanência da maioria das pessoas até o encerramento e com diversidade dos ramos da justiça. Tal registro é relevante, pois garantiu a efetividade da metodologia de iniciar com aula dialogada, percorrer o debate ativo dos participantes em pequenos grupos (com as coordenadoras/facilitadoras) e concluir com as propostas no grupo maior.</p> <p>Ressalta-se que, quanto às perguntas da primeira fase (ambientação, impressões e acolhimento), as respostas indicaram situações concretas vivenciadas por servidoras e magistradas e que, no entender destas, prejudicam o planejamento de carreira e a saúde financeira e mental. Por conseguinte, conduziram para as proposições feitas.</p> <p>Por fim, houve o registro, no chat virtual, do agradecimento pela oportunidade de participar, serem ouvidas, ensejando a percepção de inclusão, diversidade e pertencimento nas Políticas Públicas que estão sendo desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Justiça, notadamente nas questões de gênero.</p>
-------------------------	--

OFICINA 5 – FORMAÇÃO EM GÊNERO E DIREITOS HUMANOS E APLICAÇÃO DO PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NAS ESFERAS JUDICIAL E ADMINISTRATIVA (PRESENCIAL)

FACILITADORAS	<p>Lívia Lúcia Oliveira Borba (Enfam) Mara Lina Silva do Carmo (Enfam) Melyna Machado Mescouto Fialho (Enfam) Andrea Brasil Teixeira Martins (Enfam) Adriana Franco (CNJ) Sandra Correa (Anamatra)</p>
OBJETIVOS	<p>Propor as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento da Resolução CNJ n. 492/2023.</p>
MÉTODOS	<p>Aula expositiva dialogada sobre interseccionalidade com raça e etnia. Apresentação da persona resistente às formações em gênero e raça. Debate sobre propostas de alteração da Resolução CNJ n. 492/2023.</p>
RESULTADOS	<p>Com a utilização dos métodos acima descritos, sobrevieram:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Inserir expressamente o tema direitos humanos das mulheres, gênero, raça/etnia e direito da antidiscriminação de forma transversal no currículo do módulo inicial do curso de formação inicial da magistratura da Enfam e da Enamat no temário, bem como nas pós-graduações stricto sensu e lato sensu; b) Incluir o tema direitos humanos, gênero, raça e etnia e direito da antidiscriminação no currículo dos cursos de formação de formadores – FOFO; c) Oferecer permanentemente, pelo menos uma vez a cada seis meses, pela Enfam e pela Enamat, curso sobre a temática para juízas e juizes de todas as áreas, com especial ênfase para os que atuam em varas/juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, varas de família, tribunais do júri, varas da infância e juventude, varas de crimes contra a criança, audiência de custódia e plantões judiciários e unidades judiciárias com competência para julgar casos de tráfico interno e internacional de pessoas; d) Criar curso específico de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, regularmente credenciado pelo Ministério da Educação, de capacitação em gênero e direito; e) Incluir, no sítio da Enfam, espaço com todos os informes, decisões e sentenças das cortes internacionais de proteção aos direitos humanos das mulheres e questões de gênero, raça e etnia devidamente traduzidos para o português;

RESULTADOS	<p>f) Propor a edição pelo CNJ de Resolução para que juízes que queiram se remover/promover, por merecimento ou antiguidade, para as varas de violência doméstica, infância e juventude, família, crimes contra a criança e tribunais do júri, obrigatoriamente frequentem os cursos de formação em direitos humanos, raça, gênero e etnia ou julgamento com perspectiva de gênero e direitos humanos;</p> <p>g) Expandir o critério previsto no inciso XII do art. 8 da Portaria n. 135/2021 para toda a magistratura brasileira, a fim de que todos os tribunais sejam avaliados quanto à formação para atuação com perspectiva de gênero de seus membros, bem como que todos os juízes sejam capacitados em direitos humanos das mulheres, gênero e raça, e não apenas os que atuam em varas/juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher.</p> <p>h) Incentivar a formação de direitos humanos, gênero, raça e etnia, por meio da pontuação prevista no Prêmio CNJ de Qualidade, por meio da alteração da Resolução n. 492 de 17 de março de 2023, nos seguintes termos: Art. 20. Alterar o art. 2º e §1º da Resolução CNJ n. 492/2023, que passam a apresentar a seguinte redação:</p> <p style="padding-left: 20px;">Art. 2º Os tribunais, em colaboração com as escolas de formação de magistrados e servidores, promoverão cursos de formação inicial e formação continuada que incluam, obrigatoriamente, os conteúdos relativos aos direitos humanos, gênero, raça e etnia, conforme as diretrizes previstas no Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, os quais deverão ser disponibilizados com periodicidade mínima semestral.</p> <p style="padding-left: 20px;">§1º A capacitação de magistradas e magistrados e de servidoras e servidores, em especial, ocupantes de cargos de assessoria de 1º e 2º graus, integrantes de comissões disciplinares e agentes de polícia judicial e outros setores que atuem nas temáticas relacionadas a direitos humanos, gênero, raça e etnia, conforme artigo anterior, constará nos regulamentos para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, devendo ser atribuída maior pontuação aos tribunais que demonstrarem a capacitação de desembargadores.</p> <p>g) Alterar a Resolução CNJ n. 492/2023 para o fim de inserir o art. 2º-A, com a seguinte redação:</p> <p style="padding-left: 20px;">Art. 2º-A Para garantir a inclusão da perspectiva étnico-racial e de gênero e a promoção da igualdade no âmbito da formação de magistrados e servidores, é obrigatória a participação ativa de mulheres, considerando recorte étnico-racial na condução dos cursos de capacitação e na elaboração dos programas pedagógicos relacionados à temática de gênero, raça, etnia e direitos humanos.</p> <p style="padding-left: 20px;">§1º As escolas de formação de magistrados e servidores devem garantir que, no mínimo, 50% dos formadores, docentes e coordenadores pedagógicos sejam mulheres e assegurar uma abordagem inclusiva e representativa em todos os níveis do programa.</p> <p style="padding-left: 20px;">Art. XX. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>
OUTROS REGISTROS	—

OFICINA 6 – O TELETRABALHO PARA MAGISTRADAS E SERVIDORAS E A RESOLUÇÃO N. 481 DO CNJ (PRESENCIAL)

FACILITADORAS	<p>Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti e Karina Silva Araujo (Enfam)</p> <p>Julianne Freire Marques e Bruno José Perusso (AMB)</p> <p>Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira (Anamatra)</p> <p>Ana Cristina Pimentel Carneiro (CNJ)</p>
OBJETIVOS	<p>Promover a compreensão, a reflexão e o debate sobre a Resolução CNJ n. 481, que institui condições especiais de trabalho para magistradas, visando à sua implementação eficaz e ao fortalecimento da igualdade de gênero no Poder Judiciário.</p>
MÉTODOS	<p>Apresentação das participantes.</p> <p>Aula expositiva dialogada, com a apresentação dos dados.</p> <p>Divisão das participantes em grupos para discussão.</p>
RESULTADOS	<p>As proposições a seguir são resultado da Oficina 6: O teletrabalho para magistradas e servidoras e da Resolução CNJ n. 481, que culminou na elaboração de uma minuta de resolução destinada a garantir condições especiais de trabalho para magistradas em situações específicas, promovendo igualdade de gênero e equidade no Poder Judiciário. Essas medidas visam contemplar as hipóteses previstas e assegurar a dignidade e a valorização de todos os magistrados.</p> <p>Proposições da oficina para magistradas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o teletrabalho, as jornadas especiais e a redução de carga de trabalho para magistradas gestantes e lactantes, com filhos na primeira infância, assegurando a continuidade de suas funções sem prejuízo de verbas remuneratórias, indenizatórias ou quaisquer benefícios. 2. Conceder condições especiais de trabalho, como teletrabalho ou regime de jornada reduzida, para magistradas que necessitem de tratamentos médicos complexos (incluindo fertilização in vitro) ou tratamento de condições relacionadas ao ciclo menstrual ou menopausa, mediante apresentação de laudo médico. 3. Estabelecer condições de trabalho flexíveis, incluindo teletrabalho, para magistrados que cuidam de familiares ascendentes ou dependentes com problemas graves de saúde, caso comprove a ausência de outro parente apto a assumir os cuidados. 4. Assegurar a aplicação das condições especiais de trabalho a paternidades e maternidades monoparentais e homoafetivas, garantindo igualdade de direitos

RESULTADOS	<ol style="list-style-type: none"> 5. Criar um comitê de fiscalização para monitorar a aplicação das condições especiais de trabalho pelos tribunais, e que garanta o cumprimento das diretrizes da resolução e a transparência dos processos de concessão. 6. Estabelecer a adoção dessas políticas inclusivas como critério para a pontuação no Selo de Qualidade dos Tribunais, incentivando práticas equitativas e inovadoras de trabalho no Judiciário. 7. Conceder o teletrabalho híbrido mediante requerimento, garantindo trabalho presencial por até 12 dias por mês, ajustável conforme a necessidade do trabalho. 8. Garantir condições especiais de trabalho para magistradas vítimas de violência doméstica e de assédio, mediante comprovação documental. <p>Proposições da oficina para servidoras</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a igualdade de metas entre servidores que realizam as mesmas tarefas e atividades: retirar a previsão de metas superiores de desempenho para servidores em teletrabalho. A imposição de metas superiores entre servidores que realizam as mesmas tarefas e atividades, distinguindo-os tão somente em razão de estarem em teletrabalho, fere o princípio da isonomia. Tal diferenciação denota o preconceito contra o regime de teletrabalho. 2. Retirada da meta superior, seja para homens ou mulheres. Isso porque atribuir metas superiores somente para os homens com a intenção de reduzir a sobrecarga da mulher em face das atribuições domésticas, seria reforçar a cultura de que o papel social relacionado ao dever de cuidado é exclusivo da mulher, o que não é verdade. É preciso desvincular o papel social da mulher às tarefas domésticas e aos cuidados com os filhos, tal tarefa é dever da família. Assim, a igualdade de metas de desempenho entre homens e mulheres promove a paridade de condições para as tarefas de cuidado no ambiente doméstico. 3. Promover o apoio à parentalidade na primeira infância, incentivando a divisão igualitária, entre homens e mulheres, das responsabilidades parentais: conceder condição especial de trabalho, na modalidade de teletrabalho, para servidores que tenham filhos de 0 a 6 anos de idade, a fim de promover a conciliação da vida laboral com os cuidados necessários que uma criança pequena requer, por meio de maior flexibilidade de horários na execução das atividades e menor necessidade de deslocamento. 4. Conceder condições especiais de trabalho, como teletrabalho ou regime de jornada reduzida, para servidoras que necessitem de tratamentos médicos complexos (incluindo fertilização in vitro), tratamento de condições relacionadas ao ciclo menstrual ou menopausa, mediante apresentação de laudo médico.
-------------------	--

<p>RESULTADOS</p>	<p>5. Garantir condições especiais de trabalho para servidoras vítimas de violência doméstica e de assédio, mediante comprovação documental.</p> <p>6. Incluir servidoras no grupo prioritário para a concessão dos teletrabalhos para a realização de curso de pós-graduação stricto e lato sensu nos tribunais e órgãos em que houver disparidade de formação entre servidores.</p> <p>Essas proposições visam criar um ambiente de trabalho mais inclusivo, equitativo e justo para todos os magistrados, reconhecendo suas necessidades e responsabilidades específicas.</p>
<p>OUTROS REGISTROS</p>	<p>—</p>

